

3. HISTÓRICO DE PROTOCOLO

Apresentou termo de opção ou pedido de reenquadramento anterior com base na Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, na Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, na Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017, ou na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018? () SIM () NÃO

Se SIM, informar o número do Processo/NUP (SEI):

4. VÍNCULOS ATUAIS (informar, se houver)

Possui vínculo ATUAL com o Estado/Município (Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou, ainda, indireta)? () SIM () NÃO () INATIVO

Se sim, informar o cargo ou emprego: _____

Carga Horária:

Órgão/Entidade: () Estadual () Municipal

Matrícula atual:

Nome do Órgão ou Entidade:

Possui vínculo ATUAL com a União (Administração Pública direta, autárquica, fundacional ou, ainda, indireta)? () SIM () NÃO

Nome do Órgão ou Entidade:

Matrícula SIAPE:

5. PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (informar, se aplicável)

Aderiu a algum Programa de Demissão Voluntária - PDV para desligamento do vínculo solicitado neste termo?() SIM () NÃO

Se sim, informar órgão/entidade: _____

Data de desligamento:

6. DECLARAÇÕES E CIÊNCIA

Declaro estar ciente:

a) das condições para ingresso no quadro em extinção da União de que tratam o art. 1º da Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, o art. 1º e o art. 6º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e o art. 1º e o art. 6º da Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017;

b) das condições de que trata o art. 29 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018 (carreira de Planejamento e Orçamento, de que trata a Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e carreira de Finanças e Controle, de que trata a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016);

c) de que devo comunicar ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos eventuais alterações dos dados acima declarados;

d) de que o tratamento de dados pessoais observará o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de que trata a Resolução CPDP/MGI nº 8, de 17 de abril de 2026; e

e) de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante e que a penalidade aplicada no seu cumprimento varia de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão e multa.

7. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

7.1. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, no processo administrativo eletrônico, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de as Câmaras de Julgamento ou Reenquadramento exigirem os documentos originais para fins de análise do requerimento de opção ou reenquadramento, nos termos do disposto no art. 43, parágrafo único, da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.

7.3. Documentação de que trata o art. 1º, § 2º, da Portaria SRT/MGI nº 5.908, de 20 de julho de 2026:

() declaração ou outro documento que comprove o tempo de duração do vínculo objeto da transposição ou do enquadramento de que trata o art. 29 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018;

() documentos que comprovem a não ocorrência das hipóteses do art. 7º do Decreto nº 9.324, de 2018; e

() documentos, conforme as hipóteses legais que comprovem o vínculo ou reenquadramento:

art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009:

() documentos de que tratam o art. 8º e o art. 9º da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025;

art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, com redação pela Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017:

() documentos de que tratam o art. 14 e o art. 15 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025;

art. 29 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018:

() documentos de que tratam o art. 25, parágrafo único, o art. 26, e o art. 31 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025; ou

art. 8º, § 3º, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018:

() documentos de que tratam o art. 14 e o art. 15 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025; e

() documentos de que trata o art. 37 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.

7.4. Documentação de que trata o art. 2º-A, § 2º, da Portaria SRT/MGI nº 5.908, de 20 de julho de 2026:

art. 6º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e o art. 6º da Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017:

() declaração ou outro documento que comprove o tempo de duração do vínculo objeto da transposição;

() documentos que comprovem a não ocorrência das hipóteses do art. 7º do Decreto nº 9.324, de 2018; e

() documentos de que tratam o art. 28 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, o art. 19 e o art. 20 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.

7.5. A Instrução Normativa SSC/MGI nº 79, de 9 de março de 2026, e a Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025, podem ser visualizadas no sítio eletrônico <https://legis.sigepe.gov.br/legis/pesquisa>.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

CONSELHO GESTOR DO SISTEMA DE GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDRO. - PISF

RESOLUÇÃO CGPISF Nº 6, DE 20 DE JULHO DE 2026

Estabelece as diretrizes básicas para elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, exercício 2027, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - CGPISF, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, o art. 4º, inciso II e parágrafo único do Regimento Interno do CGPISF, aprovado pela Portaria MIDR n.º 2.831, de 14 de agosto de 2024, e alterado pela Portaria MIDR n.º 1.152, de 11 de abril de 2025, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes básicas para elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, exercício 2027, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, na forma desta Resolução.

CAPÍTULO II

DA DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA

Art. 2º A Operadora Federal terá disponível para operação toda a infraestrutura dos Eixos Norte e Leste, sendo que as entregas das águas poderão ocorrer durante todo o ano nos pontos de entrega elencados no Anexo desta Resolução, observados os limites operacionais e as janelas de interrupção estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º As estruturas poderão ter suas operações paralisadas para viabilizar as manutenções preventivas e corretivas previstas nas infraestruturas de ambos os Eixos, conforme programação descrita nesta Resolução.

§ 2º A alocação de água constante no PGA 2027 deverá ser compatível com as condicionantes de capacidade de entrega da Operadora Federal estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO III

DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS

Art. 3º Para fins de planejamento do PGA 2027, adotam-se como referência as vazões máximas de fornecimento:

I - no Eixo Norte, de até 15,0 m³/s (quinze metros cúbicos por segundo); e

II - no Eixo Leste:

a) 7,0 m³/s (sete metros cúbicos por segundo) no período de 1º de janeiro de 2027 a 14 de março de 2027;

b) 5,0 m³/s (cinco metros cúbicos por segundo) no período de 18 de maio de 2027 a 31 de maio de 2027; e

c) 8,0 m³/s (oito metros cúbicos por segundo) a partir de 1º de junho de 2027, excetuados os períodos de interrupção programada.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes janelas de interrupção do bombeamento para a execução de intervenções programadas:

I - no Eixo Norte:

a) trinta dias no mês de março de 2027; e

b) quinze dias no mês de setembro de 2027.

II - no Eixo Leste:

a) entre 15 de março de 2027 e 17 de maio de 2027;

b) quinze dias no mês de setembro de 2027; e

c) quinze dias no mês de novembro de 2027.

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Parágrafo Único. As datas precisas de início e encerramento das janelas de interrupção previstas no inciso I, alínea "b", e no inciso II, alíneas "b" e "c", deste artigo, bem como eventuais alterações dessas datas, desde que mantidas dentro do mês estabelecido, serão comunicadas pela Operadora Federal ao CGPISF e às Operadoras Estaduais com antecedência mínima de sessenta dias corridos.

Art. 5º Os períodos e datas estabelecidos nos arts. 3º e 4º poderão ser reprogramados em função do calendário efetivo de execução das intervenções, mediante deliberação prévia da Câmara Técnica do PGA e aprovação pelo Presidente do CGPISF, ou, em casos de relevância e urgência, por deliberação ad referendum do Presidente, nos termos do art. 17 do Regimento Interno do CGPISF.

Parágrafo único. A metodologia de execução das intervenções programadas e a reprogramação de que trata este artigo deverão ser executadas de modo a minimizar o impacto no fornecimento de água bruta aos Estados beneficiados.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS

Art. 6º O PGA 2027 deverá conter, em relação às obrigações dos órgãos e entidades estaduais, a programação de retirada de água bruta nos Pontos de Entrega relacionados no Anexo desta Resolução, discriminando, para cada ponto, as vazões mínima e máxima mensais previstas para o exercício.

§ 1º Nos pontos de entrega em que a vazão mínima prevista for igual a zero, não poderá ser estabelecida vazão máxima para o mesmo período.

§ 2º O planejamento elaborado pelas Operadoras Estaduais deverá considerar vazões mínimas diferentes das vazões máximas em cada ponto, de forma a garantir a flexibilidade operacional necessária ao atendimento das variações de demanda ao longo do exercício.

Art. 7º A solicitação de volumes de água se dará por meio de mensagem de correio eletrônico da Operadora Estadual ao Operador Federal, o qual terá até 15 (quinze) dias corridos para atendimento à solicitação.

§ 1º A mensagem de correio eletrônico a que se refere o caput deverá indicar o volume mensal a ser disponibilizado, o qual deverá estar compatível com o PGA aprovado, e o respectivo ponto de entrega.

§ 2º O atendimento à solicitação de volumes de água dependerá da capacidade operacional do sistema.

§ 3º Haverá um interstício mínimo de trinta dias corridos entre as solicitações de volumes de água pelas Operadoras Estaduais.

Art. 8º Os pedidos de alteração do PGA 2027, formulados pelos órgãos e entidades estaduais, deverão ser encaminhados à Operadora Federal com antecedência mínima de quarenta e cinco dias corridos da data prevista para implementação da alteração solicitada, ressalvadas situações extraordinárias previstas no art. 16, §2º, da Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023, ou norma sucedânea.

§ 1º Após análise, o pedido de alteração deverá ser encaminhado ao Conselho Gestor do PISF - CGPISF, com indicação da natureza da alteração, observada a seguinte classificação:

I - relevante e urgente, para deliberação ad referendum; ou

II - sujeita à apreciação em reunião.

§ 2º Havendo pedidos de revisão do PGA a serem avaliados, a Câmara Técnica do PGA do CGPISF convocará reunião para até o décimo quinto dia do mês para apreciação, ou em data subsequente.

§ 3º Pedidos submetidos à análise do CGPISF, após ocorrida a reunião do mês do pedido, serão avaliados no mês subsequente.

CAPÍTULO V

DA AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E MEDIÇÃO DE VAZÃO

Art. 9º A telemetria dos dados dos medidores de vazão aplica-se aos pontos de entrega com vazão média máxima anual maior ou igual a 0,2 m³/s (duzentos litros por segundo), conforme listagem constante no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto na Resolução ANA n.º 168, de 28 de novembro de 2023, a Operadora Federal adotará as providências necessárias para a regularização do status operacional dos medidores de vazão inoperantes ou sem conectividade, identificados no Anexo desta Resolução, de forma a ampliar a cobertura de medição regular nos Pontos de Entrega de ambos os Eixos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Operadora Federal elaborará o PGA 2027 observando, além das diretrizes desta Resolução, a Resolução ANA n.º 168, de 28 de novembro de 2023, o Decreto n.º 5.995, de 19 de dezembro de 2006, e as demais normas aplicáveis.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



ANEXO

Tabela 1. Eixo Norte: Pontos de Entrega e Situação dos Medidores de Vazão					
Ponto de Entrega	Estado	Em Operação	MV Instalado	Operador	Situação
PE01N - TUD TUCUTU	PE	Não	Sim	Federal	Operacional
PE02N - TUD TERRA NOVA	PE	Sim	Sim	Federal	Operacional
PE03N - TUD SERRA DO LIVRAMENTO	PE	Sim	Sim	Federal	Operacional
PE05N - TUD MANGUEIRA	PE	Sim	Sim	Federal	Operacional
PE06N - TUD NEGREIROS	PE	Não	Sim	Federal	Operacional
PE07N - TUD MILAGRES	PE	Sim	Sim	Federal	Operacional
CE01N - EC CAC	CE	Sim	Sim	Federal / Estadual	Operacional / Cogehr em Falha Desde Dez/25
CE02N - TUD PORCOS	CE	Sim	Sim	Federal	Operacional
CE03N - TUD BOA VISTA (DIQUE CUNCAS)	CE	Não	Sim	Não	Instalado, porém a unidade não possui energia e internet
PB01N - TUD MORROS	PB	Não	Não	Federal	Operacional
PB02N - TUD BOA VISTA	PB	Não	Sim	Federal	Operacional
PB03N - TUD CAÍÇARA	PB	Não	Sim	Não	Instalado, porém a unidade não possui energia e internet
PB04N - EC CAÍÇARA	PB	Sim	Sim	Federal	Operacional
EC CAÍÇARA/APODI	PB	Não	Sim	Não	Instalado, porém a unidade não possui energia e internet - operacional PISF / Operacional ANA - SNIRH
PE03NCAP - EEAB TERRA NOVA	PE	Sim	Sim	Estadual	Operacional - Informe Compesa
PE06NCAP - EEAB SALGUEIRO	PE	Sim	Sim	Estadual	Operacional - Informe Compesa
EEAB SERRITA	PE	Sim	Sim	Estadual	Operacional - Informe Compesa
RN02N - RIO PIRANHAS DIVISA PB/RN	PB/RN	Sim	Não	Não	-

Tabela 2. Eixo Leste: Pontos de Entrega e Situação dos Medidores de Vazão					
Ponto de Entrega	Estado	Em Operação	MV Instalado	Operador	Situação
Compesa Moxotó (Arcoverde)	PE	Sim	Sim	Federal e Estadual	Operacional
Compesa Moxotó (Custódia)	PE	Sim	Sim	Federal e Estadual	Operacional
Compesa Pajeú	PE	Sim	Sim	Federal e Estadual	Operacional
TUD Areias	PE	Não	Sim	Federal	Sem energia e internet
TUD Braúnas	PE	Não	Sim	Federal	Sem energia e internet
TUD Mandantes	PE	Não	Sim	Federal	Sem energia e internet
TUD Muquém	PE	Sim	Sim	Federal	Operacional
TUD Copiti	PE	Não	Não	Federal	Sem Instrumento, energia e internet
TUD Campos	PE	Sim	Sim	Federal	Operacional
Sisar Carvalho/ Lagoa da Onça	PE	Não	Sim	Estadual	Instrumento inoperante desde 23/03/26
Sisar Agrovilas	PE	Não	Sim	Estadual	Instrumento inoperante desde 16/11/25
Sisar Rio da Barra	PE	Sim	Sim	Estadual	Operacional
Ramal do Agreste	PE	Sim	Sim	Federal	Operacional
VPR Lafayette	PB	Sim	Sim	Estadual	Operacional
Galeria Monteiro	PB	Sim	Sim	Federal e Estadual	Operacional

Tabela 3. Eixo Norte - Medidores de Vazão: Demais Captações (construídas e prontas para entrar em operação)							
Operador	Captação	Município	Estrutura	Em operação	MV instalado	Operadora	Estado MV
Estadual	SAA - Barra de Santana (CAGECE/SISAR)	Jati (CE)	Canal WBS-1225	SIM	SIM	ESTADUAL	OPERACIONAL / INFORME CAGECE
	SAA - Complexo Beleza (CAGECE/SISAR)	Brejo Santo (CE)	Res. Atalho	SIM	SIM	ESTADUAL	OPERACIONAL / INFORME CAGECE
	SAA - Cipó (CAGECE/SISAR)	Mauriti (CE)	Canal WBS-1229	NÃO	NÃO		
	SAA - Gentil (CAGECE/SISAR)	Penaforte (CE)	Canal WBS-1221	SIM	SIM	ESTADUAL	OPERACIONAL / INFORME CAGECE
	Cagepa/São José Piranhas	São José de Piranhas (PB)	Res. Boa Vista	NÃO	NÃO		
	Sistema Antonio de Barros (SDA)	Cabrobó (PE)	Canal 1212	NÃO	SIM		
	Sistema Arruído	São José de Piranhas (PB)	Canal WBS-1238	NÃO	SIM		
	Sistema Terra Molhada	São José de Piranhas (PB)	Canal WBS-1238	NÃO	SIM		
VPR - Irrigação	VPR - Captação	Cabrobó (PE)	Canal WBS-1205	SIM	NÃO		
	VPR - Baixo dos Grandes	Cabrobó (PE)	Canal WBS-1213	NÃO	NÃO		
	VPR - Negreiros	Salgueiro (PE)	Dique Negreiros - WBS 1217	SIM	NÃO		
	VPR - Uri	Salgueiro (PE)	Canal WBS-1218	NÃO	NÃO		
	VPR - Queimada Grande	Salgueiro (PE)	Canal WBS-1218	NÃO	NÃO		
	VPR - Pilões	Verdejante (PE)	Res. Milagres	NÃO	NÃO		
	VPR - Malícia	Salgueiro (PE)	Res. Milagres	NÃO	NÃO		
	VPR - Ipê	Jati (CE)	Canal WBS-1225	NÃO	NÃO		
	VPR - Vassoura	Brejo Santo (CE)	Res. Porcos	NÃO	NÃO		
	VPR - Descanso	Mauriti (CE)	Canal WBS-1231	NÃO	NÃO		
	VPR - Quixeramobim	São José de Piranhas (PB)	Res. Boa Vista	NÃO	NÃO		
	VPR - Retiro	Penaforte (CE)	Canal WBS-1223	NÃO	NÃO		
	VPR - Pilões	Verdejante (PE)	Res. Milagres	SIM	NÃO		
VPR - Abastecimento	VPR - Captação	Cabrobó (PE)	Canal WBS-1205	SIM	NÃO		
	VPR - Captação	Cabrobó (PE)	Canal WBS-1204	SIM	NÃO		
	VPR - Baixo dos Grandes	Cabrobó (PE)	Canal WBS-1213	SIM	NÃO		
	VPR - Irapuá (01)	São José de Piranhas (PB)	Res. Boa Vista	NÃO	NÃO		
	VPR - Vila Negreiros (SDA)	Salgueiro (PE)	Res. Negreiros	NÃO	SIM		
	VPR - Irapuá (02)	São José de Piranhas (PB)	Res. Boa Vista	SIM	NÃO		
	VPR - Cacaré	São José de Piranhas (PB)	Res. Boa Vista	SIM	NÃO		
	VPR - Quixeramobim	São José de Piranhas (PB)	Res. Boa Vista	SIM	NÃO		
	VPR - Bartolomeu	Cajazeiras (PB)	Res. Caiçara	SIM	NÃO		



Particulares/Regulares / Pequenos Usuários	José Medrado Cavalcante (Lado Esquerdo)	Cabrobó (PE)	Canal WBS-1209	SIM	SIM	FEDERAL	Hidrômetro operacional
	Antônio Alves Leite (Lado Esquerdo)	Salgueiro (PE)	Canal WBS-1215	SIM	SIM	FEDERAL	Hidrômetro operacional
	Captação Transnordestina (Lado Direito)	Salgueiro (PE)	Canal WBS-1218	SIM	SIM	FEDERAL	Hidrômetro operacional
	Maria Benvinda Dantas Salmento (Lado Esquerdo)	Salgueiro (PE)	Canal WBS-1219	SIM	SIM	FEDERAL	Hidrômetro operacional
Particulares/Regulares (Ofício Nº 279/2015 -Promotoria de Justiça/ Comarca Mauriti-CE)	Joaquim Pequeno da Silva-ENTII-121	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1233	SIM	NÃO		
	Joaquim Pequeno da Silva-ENTII-121	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1233	SIM	NÃO		
	Cícero Benedito dos Santos-ENTII-124	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1233	SIM	NÃO		
	Cícero Benedito dos Santos-ENTII-124	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1233	SIM	NÃO		
	Damião Benedito Firmino	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1233	SIM	NÃO		
	Lorival Bezerra dos Santos	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1233	SIM	NÃO		
	Sinval Bezerra de Menezes-ENTII-128 (Lado Direito)	Mauriti (CE)	Galeria Sobradinho WBS 1370	SIM	NÃO		
	João Tavares de Meneses/ Pedro Batista (Lado Direito)	Mauriti (CE)	Galeria Sobradinho WBS 1370	SIM	NÃO		
	Dionísio Maranhão de Figueiredo-ENTII-128	Mauriti (CE)	Galeria Sobradinho WBS 1370	SIM	NÃO		
	Maria Lírio Maranhão de O. Castro-ENTII-128-2	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1234	SIM	NÃO		
	Hortência Maria Maranhão de Brito Bezerra-ENTII-128-3	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1234	SIM	NÃO		
	Manoel Raimundo de Lima-ENTII-129	Mauriti (CE)	Canal WBS - 1234	SIM	NÃO		

Tabela 4. Eixo Norte - Captações em Fase de Implantação					
Descrição	WBS	Lado	Estrutura	Localização Bomba / Captação	Localização Case de Comando / Entrega
Sistema Caatinga - SDA	1204	LE	Segmento de canal CN aproximação	8°31'50.87"S 39°27'26.17"O	8°32'6.29"S 39°28'12.09"O
Sistema Juventude - SDA	1205	LD	Segmento de canal CN 01	8°30'11.2"S 39°28'03.6"W	8°30'53.57"S 39°30'53.53"O
Sistema Curralinho - SDA	1209	LD	Segmento de canal CN 05	8°19'55.37"S 39°20'50.65"O	8°19'55.13"S 39°20'44.99"O
Sistema Jatoba II - SDA	1106	-	Reservatório Terra Nova	8°16'6.06"S 39°21'18.75"O	8°16'24.66"S 39°19'20.04"O
Sistema Antonio de Barros -SDA	1212	LD	Segmento de canal CN 08	8°14'29.64"S 39°20'16.64"O	8°14'29.95"S 39°20'15.58"O
SAA de Umãs e Guarani -COMPESA	1107	-	Reservatório Serra do Livramento	8°13'3.05"S 39°18'35.33"O	8°13'4.28"S 39°18'32.60"O
Sistema Sítios Novos - SDA	1214	LE	Segmento de canal CN 10	8°12'34.34"S 39°15'52.40"O	8°12'6.57"S 39°15'36.10"O
Sistema Vila Uri - SDA	1218	-	Segmento de canal CN 14	8° 4'11.98"S 39°10'20.67"O	8° 4'10.78"S 39°10'21.82"O

Tabela 5. Eixo Norte: Pontos de Entrega aptos a telemetria (³ 0,2 m³/s)	
Estrutura	
TUD TERRA NOVA	
TUD SERRA DO LIVRAMENTO	
TUD MANGUEIRA	
TUD MILAGRES	
EC CAC	
TUD PORCOS	
TUD BOA VISTA	
EC CAIÇARA	
EC CAIÇARA/APODI	
EEAB SALGUEIRO	
RIO PIRANHAS DIVISA PB/RN	

Tabela 6. Eixo Leste: Pontos de Entrega aptos a telemetria (³ 0,2 m³/s)	
Estrutura	
TUD Muquém	
COMPESA Moxotó (Arcoverde)	
TUD Campos	
COMPESA Pajeú	
EC Barro Branco - Ramal do Agreste	

Tabela 7. TC 71 - Pernambuco - Sistema de Abastecimento de Água - COMPESA - Com Vazão de Projeto em m³/dia							
Sistema de Abastecimento de Água	População Atendida	Vazão (m³/dia)*	Coordenadas		Eixo	Município	Fonte Hídrica
			Leste (m)	Norte (m)			
Sistema Agrovilas	1.309	130,90	570.268	9.031.619	Leste	Floresta	Canal do PISF
Sistema Samambaia	4.385	438,50	638.944	9.086.696	Leste	Custódia	Canal do PISF
Sistema Lagoa da Onça/ Carvalho	1.329	132,90	652.939	9.097.390	Leste	Custódia	Canal do PISF
Sistema Rio da Barra	2.261	226,10	670.685	9.101.163	Leste	Sertânia	Canal do PISF
TOTAL		928,40					
As coordenadas se referem ao sistema de projeção UTM SIRGAS 2000 24S							
*A vazão é estimada com base em um consumo de 100 l/hab/dia como descrito nos projetos executivos do DNOCS para os sistemas de abastecimento (2014)							

Tabela 8. TC 72 - Ceará - Sistema de Abastecimento de Água - SCIDADES/Ceará - Com Vazão de Projeto em m³/dia							
Sistema de Abastecimento de Água	População Atendida	Vazão (m³/dia)*	Coordenadas		Eixo	Município	Fonte Hídrica
			Leste (m)	Norte (m)			
Sistema Gentil	776	77,60	492.035	9.135.889	Norte	Penaforte	Canal do PISF
Sistema Barra de Santana	488	48,80	500.450	9.147.819	Norte	Jati	Canal do PISF
Sistema Complexo Beleza	524	52,40	510.600	9.155.428	Norte	Jati	Canal do PISF
TOTAL		178,80					
As coordenadas se referem ao sistema de projeção UTM SIRGAS 2000 24S							
*A vazão é estimada com base em um consumo de 100 l/hab/dia como descrito nos projetos executivos do DNOCS para os sistemas de abastecimento (2014)							

Tabela 9. TC 73 - Sistema de Abastecimento de Água - SDA/Pernambuco - Com Vazão de Projeto em m³/dia							
Sistema de Abastecimento de Água	População Atendida	Vazão (m³/dia)*	Coordenadas		Eixo	Município	Fonte Hídrica
			Leste (m)	Norte (m)			
Sistema Angicos	216	21,60	575.823	9.035.745	Leste	Floresta	Canal do PISF
Sistema Pedro Jorge/Lajedo	60	6,00	587.071	9.040.615	Leste	Floresta	Canal do PISF
Sistema Roça Velha	72	7,20	587.179	9.040.688	Leste	Floresta	Canal do PISF
Sistema Cipó	364	36,40	696.983	9.117.575	Leste	Sertânia-PE	Canal do PISF
Sistema Curralinho	848	84,80	461.947	9.078.899	Norte	Cabrobó	Canal do PISF
Sistema Catinguinha	376	37,60	446.792	9.054.975	Norte	Cabrobó	Canal do PISF
Sistema Juventude	212	21,20	442.927	9.058.399	Norte	Juventude	Canal do PISF
Sistema Caraibas	176	17,60	594.342	9.038.807	Leste	Floresta	Canal do PISF
Sistema Tabuleiro dos Porcos	536	53,60	605.873	9.054.436	Leste	Floresta	Canal do PISF
Sistema Jacaré	100	10,00	619.997	9.064.282	Leste	Floresta	Canal do PISF
Sistema Serra Branca	500	50,00	623.523	9.073.016	Leste	Betânia	Canal do PISF
Sistema Riacho do Mel	80	8,00	627.435	9.075.819	Leste	Custódia	Canal do PISF
Sistema Baixa	64	6,40	638.852	9.084.942	Leste	Custódia	Canal do PISF
Sistema Antônio de Barros	100	10,00	462.819	9.088.963	Norte	Cabrobó	Canal do PISF
Sistema Sítios Novos	804	80,40	471.390	9.093.406	Norte	Salgueiro	Canal do PISF
Sistema Poço do Capim	188	18,80	648.445	9.089.303	Leste	Custódia	Canal do PISF
Sistema Barro Vermelho	604	60,40	662.571	9.097.792	Leste	Custódia	Canal do PISF
Sistema Favela	416	41,60	666.104	9.099.291	Leste	Sertânia	Canal do PISF
Sistema Maxixe	272	27,20	673.355	9.102.063	Leste	Sertânia	Canal do PISF
Sistema Malhadinha	500	50,00	685.178	9.109.659	Leste	Sertânia	Canal do PISF
Sistema Jequeri	320	32,00	693.207	9.112.510	Leste	Sertânia	Canal do PISF
Sistema Vila Negreiros	484	48,40	480.093	9.104.132	Norte	Salgueiro	Canal do PISF
Sistema Uri	504	50,40	480.071	9.107.669	Norte	Salgueiro	Canal do PISF
Sistema Jatobá II	520	52,00	465.622	9.085.367	Norte	Cabrobó	Canal do PISF
TOTAL		831,60					
As coordenadas se referem ao sistema de projeção UTM SIRGAS 2000 24S							
*A vazão é estimada com base em um consumo de 100 l/hab/dia como descrito nos projetos executivos do DNOCS para os sistemas de abastecimento (2014)							

Tabela 10. TC 74 - Sistema de Abastecimento de Água - SEIRHMA/Paraíba - Com Vazão de Projeto em m³/dia							
Sistema de Abastecimento de Água	População Atendida	Vazão (m³/dia)*	Coordenadas		Eixo	Município	Fonte Hídrica
			Leste (m)	Norte (m)			
Sistema Bom Jesus	1.376	137, 60	704.999	9.126.845	Leste	Bom Jesus-PB	Canal do PISF
Sistema Maia	724	72,40	545.130	9.213.331	Norte	São J. de Piranhas-PB	Canal do PISF
Sistema Rigideira	2.520	252,00	702. 194	9.124.588	Leste	Monteiro-PB	Canal do PISF
Sistema Rigideira II	616	61, 60	702.234	9.124.435	Leste	Monteiro-PB	Canal do PISF
Sistema Arruído	728	72,80	546.645	9.222.226	Norte	Cajazeiras-PB	Canal do PISF
Sistema Terra Molhada	744	74,40	544.668	9.221.965	Norte	Cajazeiras-PB	Canal do PISF
TOTAL		670,80					
As coordenadas se referem ao sistema de projeção UTM SIRGAS 2000 24S							
*A vazão é estimada com base em um consumo de 100 l/hab/dia como descrito nos projetos executivos do DNOCS para os sistemas de abastecimento (2014)							

Tabela 11. Informações Referentes às Captações de Água das VPRs no Sistema PISF.						
EIXO	IRRIGAÇÃO					
	VPR	Local	Coordenadas		Vazão (m³/h)	Vazão (m³/dia)
			E (m)	N (m)		
NORTE	CAPTAÇÃO	Segmento de Canal WBS 1205	448526	9060036	156,7	2.507,30
	BAIXIO DOS GRANDES	Segmento de Canal WBS 1213	463530	9090301	914,2	14.626,40
	NEGREIROS	Dique WBS 1217	479127	9104683	113,2	1.810,88
	URI	Segmento de Canal WBS 1218	481028	9110160	200,2	3.203,68
	QUEIMADA GRANDE	Segmento de Canal WBS 1218	481607	9111063	113,2	1.810,88
	PILÕES	Reservatório Milagres	494802	9129558	95,5	1.528,00
	MALÍCIA	Reservatório Milagres	494030	9131373	73,5	1.175,62
	RETIRO	Segmento de Canal WBS 1223	491587	9140280	220,4	3.526,24
	IPÊ	Segmento de Canal WBS 1225	500404	9148917	44,1	705,02
	VASSOURAS	Reservatório Porcos	513100	9161237	536,3	8.581,25
	DESCANSO	Segmento de Canal WBS 1231	527596	9174995	293,9	4.701,89
	QUIXERAMOBIM	Reservatório Boa Vista	539118	9217473	185,1	2.962,37
LESTE	LAFAYETTE	Segmento de Canal WBS 2227	703173	9125314	227,8	3.644,35
TOTAL						50.783,88

Tabela 12. Informações Referentes às Captações de Água das VPRs no Sistema PISF.									
EIXO	ABASTECIMENTO HUMANO								
	VPR	Fonte de Abastecimento	Local de Captação de Água	Responsável pela Gestão do SAA	Coordenadas UTM 24S - SIRGAS2000		Número de Casas	Número de Moradores	Vazão (m³/h)
					E (m)	N (m)			
NORTE	CAPTAÇÃO	Captação direta no PISF	Canal de aproximação da EB - 1	Assoc. de Moradores da VPR	449641	9057109	28	72	0,30
	BAIXIO DOS GRANDES	Sistema COMPESA - PE	Reservatório Serra do Livramento - Adutora Terra Nova (Cabrobó - PE)	Compesa - PE	464229	9090715	107	339	1,41
	NEGREIROS	Sistema COMPESA - PE	Reservatório Negreiros (Adutora de Salgueiro/PE)	Compesa - PE	481331	9106595	46	129	0,54
	URI	Sistema COMPESA - PE	Reservatório Negreiros (Adutora Serrita - PE)	Compesa - PE	481116	9107652	108	228	0,95
	QUEIMADA GRANDE	Sistema COMPESA - PE	Reservatório Negreiros (Adutora Serrita - PE)	Compesa - PE	481116	9107652	47	157	0,65
	PILÕES	Captação direta no PISF	Reservatório Milagres	Assoc. de Moradores da VPR	494681	9130455	39	98	0,41
	CACARÉ	Captação direta no PISF	Reservatório Boa Vista	Assoc. de Moradores da VPR	539127	9214121	138	397	1,65
	QUIXERAMOBIM	Captação direta no PISF	Reservatório Boa Vista	Assoc. de Moradores da VPR	539608	9217383	57	180	0,75
	IRAPUÁ 2	Captação direta no PISF	Reservatório Boa Vista	Assoc. de Moradores da VPR	545853	9213524	24	58	0,24
	BARTOLOMEU	Captação direta no PISF	Reservatório Caiçara	Assoc. de Moradores da VPR	543954	9222019	30	94	0,39
TOTAL									175,20
* Vazão de Projeto demandada considerando 100 l/habitante/dia * número de habitantes.									

